



**LEI MUNICIPAL Nº 1.993/2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELA sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

<b>Discriminação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Valor – R\$</b>
06.002	Fundo Desen. Manut. Educação Básica - FUNDEB	
12	Educação	
361	Educação Geral	
0003	Gestão de serviços educacionais -	
<b>2303</b>	<b>Complemento FUNDEB - VAAT</b>	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
Fonte	15430000	
<b>Total</b>		<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** Constitui recursos para abertura deste crédito, as fontes de recursos a anulação total das seguintes dotações orçamentárias.

<b>Discriminação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Valor – R\$</b>
06.002	Fundo Desen. Manut. Educação Básica - FUNDEB	
12	Educação	

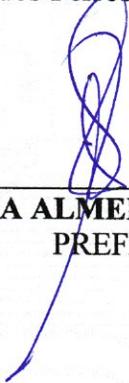


<b>06.001</b>	<b>Secretaria da Educação</b>	
12	Educação	
122	Educação Geral	
<b>2065</b>	<b>Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>	
33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	20.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	300.000,00
Fonte	150010001	
<b>Total</b>		<b>600.000,00</b>

**Art. 3º** - Os créditos adicionais serão abertos por decreto, cujas indicações de suas respectivas fontes de recursos, serão indicados no anexo I, tendo sua validade a partir de sua publicação em Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA